

LEI N.º 340/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CE
RUA SÃO PEDRO 32 - CENTRO - SALITRE - CE
CEP: 63.155-000
RECEBEMOS
07/09/2019

**INSTITUI O DIA 30 DE SETEMBRO,
COMO DIA MUNICIPAL DAS
ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS E
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E SINDICAIS.**

**RONDILSON DE ALENCAR RIEIRO. Prefeito Municipal de
Salitre, Estado do Ceará,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficará instituído no calendário Municipal de
Salitre a data de 30 de setembro de cada ano, comemorada o dia das associações
comunitárias e organizações sócias e sindicais do Município de Salitre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário,

**Paço da Prefeitura Municipal de Salitre aos vinte cinco
(25) dias do mês de setembro do ano de 2019.**

Rondilson de Alencar Ribeiro
Prefeito Municipal